



Conselho Municipal de Assistência Social
ESTEIO / RS
Lei Municipal nº. 5.333/2011



CMAS

ALTERAÇÃO DE EDITAL Nº 01/ 2016 – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil Organizada para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Esteio – Gestão 2016/ 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTEIO – CMAS, no uso da sua competência legal, pelos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, delineados nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal e pela Lei Municipal 5.333, de 28 de julho de 2011 e arts. 3º e 9º da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros(as) da sociedade civil, titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Esteio – Gestão 2016/ 2018.

Prorrogação de prazos, conforme artigos abaixo:

Art. 5º. As entidades, organizações ou usuários que quiserem se candidatar a uma das vagas do **CMAS – Esteio**, deverão entregar os documentos descritos para habilitação na SMCDs, aos cuidados da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, localizado na Rua. Engº. Henner de Souza Nunes nº. 102, 3º andar, Centro – Esteio/ RS, no período de **29 de março de 2016 a 06 de abril de 2016, das 8h às 17 horas.**

Art. 8º. Toda documentação apresentada no ato da inscrição será analisada pela comissão eleitoral no dia **07 de abril de 2016.**

Art. 9º. As entidades e organizações de Assistência Social, as entidades que atuam na defesa e garantia de direitos, os representantes de usuários, as organizações de usuários e as entidades e organizações de trabalhadores habilitados(as) e não habilitados(as) ao pleito eleitoral deverá ser publicada no site: www.esteio.rs.gov.br e no mural oficial de divulgação da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **08 de abril de 2016.**

Art. 10º. Os não habilitados poderão interpor recurso no período de **08 a 11 de abril de 2016, das 13 às 17 horas na sede da SMCDs**, Rua. Engº. Henner de Souza Nunes nº. 102, 3º andar, Centro, Esteio/ RS.

Os demais prazos/ datas permanecem inalterados.

Esteio, 29 de março de 2016.

Márcia Hannacker Desidério
Presidente do
Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – ESTEIO/ RS